

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - LOG-IN LOGISTICA INTERMODAL S.A. de 20/04/2021**

| |
|--|
| Nome do Acionista |
| CNPJ ou CPF do acionista |
| E-mail |
| <p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim de voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este boletim de voto seja válido e os votos desta forma proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os campos deste boletim devem estar devidamente preenchidos; • Todas as páginas deste boletim deverão ser rubricadas; • Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; <p>Esclarecemos que encontram-se disponíveis para consulta na sede da Log-In, nos sites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (www.b3.com.br) e no site de relações com investidores da Companhia (www.loginlogistica.com.br/ri) (i) as Demonstrações Financeiras anuais da Log-In referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e os demais documentos de que trata o artigo 133 Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e (ii) o Manual de Participação na AGO, contendo (a) a Proposta da Administração para Assembleia; (b) orientações para participação na Assembleia; e (c) todos os demais documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos dos artigos 6º, 9º, 10 e 12 da Instrução CVM n.º 481/09.</p> <p>Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia</p> <p>Os dados para participar da Assembleia por meio da plataforma “Zoom” serão encaminhados aos acionistas que manifestarem a sua intenção de participar da Assembleia por e-mail, que deverá ser enviado ao endereço ri@loginlogistica.com.br, com antecedência mínima de 48 horas em relação ao horário marcado para o início da AGO (ou seja, até as 14h – horário de Brasília – do dia 18 de abril de 2021), acompanhado de toda a documentação necessária, conforme detalhada no Manual de Participação na AGO.</p> |
| <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio do exercício do direito do voto via envio de boletim de voto a distância deverão (i) transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus agentes de custódia ou ao escriturador; ou (ii) enviar o boletim diretamente à Companhia.</p> <p>Para o envio do boletim de voto diretamente à Companhia os acionistas deverão encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:</p> <ol style="list-style-type: none"> i) Via física do boletim de voto, devidamente preenchido, rubricado e assinado; ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos: <ol style="list-style-type: none"> a. para pessoas físicas: <ol style="list-style-type: none"> i. Documento de identificação com foto b. para pessoas jurídicas: <ol style="list-style-type: none"> i. Documento de identificação com foto do representante responsável pela assinatura do boletim de voto; ii. Cópia do último estatuto ou contrato social e de documentação societária comprovando poderes do representante responsável pela assinatura do boletim de voto (ata de eleição de administração/procuração, conforme o caso); c. para fundos de investimento: <ol style="list-style-type: none"> i. Documento de identificação com foto do representante responsável pela assinatura do boletim de voto; ii. Cópia do último regulamento consolidado do fundo, cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e de documentação societária comprovando poderes do representante responsável pela assinatura do boletim de voto (ata de eleição de administração/procuração, conforme o caso); <p>Uma vez recebido o boletim de voto encaminhado diretamente à Companhia, esta avisará o acionista sobre: (a) o recebimento do boletim com documentos suficientes para que o voto seja válido; ou (b) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham.</p> <p>O boletim deve ser enviado à Companhia com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência da data da realização da Assembleia, de modo que os acionistas que queiram enviar suas instruções de voto diretamente à Companhia devem fazê-lo até o dia 13 de abril 2021, inclusive. Eventuais boletins de voto recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.</p> <p>A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de voto a distância assinados no território brasileiro e a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do país. Nada</p> |

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LOG-IN LOGISTICA INTERMODAL S.A. de 20/04/2021

obstante, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos por tradutor juramentado para a língua portuguesa, sendo certo que as respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do agente de custódia ou do escriturador deverá entrar em contato diretamente com estes. Neste caso, serão aplicáveis as regras estabelecidas por estes prestadores de serviços para a transmissão das instruções de voto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O boletim de voto a distância enviado diretamente à Log-In deverá ser acompanhado da documentação pertinente e identificado sob a referência "Assembleia Geral Ordinária de Acionistas 2021" e poderá ser encaminhado (i) em via física, para o Centro Corporativo da Companhia, na Avenida General Justo, nº 375, 6º andar, Centro, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP: 20021-130; ou (ii) digitalizado, por correio eletrônico, para o endereço ri@loginlogistica.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP

S i t e :
<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital>

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

O atendimento aos acionistas da Log-In é efetuado pela rede de agências do Banco Itaú S.A. em todo o território nacional. Para esclarecer dúvidas, ou obter mais informações o atendimento é realizado através dos telefones: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades). O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores e discutir e votar o relatório da administração e as Demonstrações Financeiras anuais da Log-In referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas dos respectivos pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Fixar em R\$12.109.660,41 (doze milhões, cento e nove mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) o montante global da remuneração dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2021, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixar em 6 (seis) o número de membros do Conselho de Administração, para mandato unificado de 2 (dois) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404/76?

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LOG-IN LOGISTICA INTERMODAL S.A. de 20/04/2021

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa indicada pela Administração

Marco Antônio Souza Cauduro
Fabiola Ribeiro dos Santos (Independente/Independent)
Eduardo de Salles Bartolomeo (Independente/Independent)
Flávio Souto Boan (Independente/Independent)
Maurício Ribeiro de Menezes (Independente/Independent)
Sérgio Moniz Barreto Garcia (Independente/Independent)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa indicada pela Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Marco Antônio Souza Cauduro [] %

Fabiola Ribeiro dos Santos (Independente/Independent) [] %

Eduardo de Salles Bartolomeo (Independente/Independent) [] %

Flávio Souto Boan (Independente/Independent) [] %

Maurício Ribeiro de Menezes (Independente/Independent) [] %

Sérgio Moniz Barreto Garcia (Independente/Independent) [] %

Questão Simples

9. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei das S.A.?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LOG-IN LOGISTICA INTERMODAL S.A. de 20/04/2021

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____